



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Licitações

Contratos	2
-----------------	---

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções	3
------------------	---

Licitações

Dispensa de Licitação	10
Homologação	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: camaracambara.pr.gov.br

CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: cambaraprev@gmail.com

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: prefeito@cambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: cambara.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Licitações

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA – CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Acrescentar a seguinte disposição à “Cláusula Quinta – Do Valor Contratual”, já alterada pelo 1º Termo Aditivo Contratual, de 17 de janeiro de 2024:

“Cláusula Quinta – Do Valor Contratual:

[...]

Tendo em vista que, após a realização da prova objetiva, foi contabilizada a quantidade de 104 (cento e quatro) excedentes (conforme detalhamento financeiro em anexo), e que cada candidato excedente representa o valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), tal fato gerará um acréscimo de R\$6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) ao valor contratual, razão pela qual a quantia total devida passará a ser de R\$24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, referentes ao Concurso Público para o cargo de Técnico Legislativo, celebrado na data de 19 de dezembro de 2023, e do 1º Aditivo Contratual, não mencionadas neste Termo Aditivo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ROGÉRIO FRUTUOSO

Presidente



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1326/2006



RESOLUÇÃO 6/2024

SÚMULA – Delibera pela contratação de curso de formação para os agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.326/2006 e alterações;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990 e alterações;

Considerando o Decreto nº 3289, de 9 de abril de 2024;

Considerando o Decreto nº 2.041/2017, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando reunião realizada dia 28 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a realizar a contratação de formação aos conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária: 72 horas/aula, tendo por conteúdo:

- I - Capacitação presencial acerca dos temas: políticas públicas e intersetorialidade; Estatuto da Criança e do Adolescente: atribuições, desafios e possibilidades do Sistema de Garantia de Direitos. Carga horária: 8 horas/aula.
- II - Capacitação presencial acerca dos temas: o papel da rede de proteção na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes; fluxos de proteção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do SGDCA. Carga horária: 8 horas/aula.

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmdcacambara@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1326/2006



- III - Capacitação presencial acerca dos temas: Lei Federal 13.431/2017, Resoluções CONANDA, Resoluções CMDCA e atribuições das políticas de atendimento na atenção à infância e adolescência. Carga horária: 8 horas/aula.
- IV - Oficinas presenciais com Políticas Setoriais – definição de fluxos e protocolos de atendimento e proteção. Carga horária: 24 horas/aulas.
- V - Assessoria remota e revisão presencial do Fluxo de Atendimento do SGDCA. Carga horária: 24 horas.

Art. 2º O valor máximo para a contratação dos serviços elencados no Artigo 1º é de R\$30.000,00 do valor livre para deliberação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 28 de março de 2024

Mirtes Carolina Rocha Landin
Presidente do CMDCA de Cambará-PR



Documento assinado digitalmente
MIRTES CAROLINA ROCHA LANDIN
Data: 10/04/2024 15:24:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmdcacambara@gmail.com



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1326/2006



RESOLUÇÃO 7/2024

SÚMULA – Delibera pela contratação de curso de elaboração de projetos para o Banco de Projetos do CMDCA e agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Cambará-PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.326/2006 e alterações;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990 e alterações;

Considerando o Decreto nº3289, de 9 de abril de 2024

Considerando o Decreto nº 2.041/2017, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando reunião realizada dia 28 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a realizar a contratação de formação aos conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e agentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária: 32 horas/aula, tendo por conteúdo:

- I - Capacitação presencial acerca dos temas: Marco regulatório das organizações da sociedade civil e a relação com o CMDCA; Banco de projetos no âmbito do FMDCA – o papel das Organizações da Sociedade Civil
- II - Capacitação presencial acerca dos temas: Elaboração de projetos sob a ótica dos direitos fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; Definição de objeto de intervenção condizente com a proposta da instituição.

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmdcacambara@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1326/2006



III - Oficina de escrita e monitoria de projetos presenciais. Carga horária: 16 horas/aulas.

Art. 2º O valor máximo para a contratação dos serviços elencados no Artigo 1º é de R\$30.000,00 do valor livre para deliberação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 10 de abril de 2024

Mirtes Carolina Rocha Landin
Presidente do CMDCA de Cambará-PR



Documento assinado digitalmente
MIRTES CAROLINA ROCHA LANDIN
Data: 10/04/2024 15:18:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmdcacambara@gmail.com



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



RESOLUÇÃO 4/2024

SÚMULA – Estabelece critérios para compra de benefícios eventuais com repasse estadual do “Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.672/2017,

Considerando o Decreto Municipal 3.154/2023,

Considerando a Deliberação CEAS nº 50/2023,

Considerando plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a realizar a compra de cobertores para fins de benefício eventual destinados às famílias acompanhadas no CRAS e CREAS, com as seguintes especificações mínimas:

Cobertor de casal não alérgico, de material resistente com acabamento em debrum nos quatro lados; apto para lavagem em máquina; dimensões mínimas: 1,80m x 2,20m; composição aproximada: 80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida e 02% acrílico; peso mínimo de 2,37kg por cobertor.

Art. 2º Os cobertores devem ser distribuídos segundo os critérios do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.594/2014.

§1º Serão consideradas prioritárias para o acesso ao benefício eventual de cobertores as famílias e indivíduos em acompanhamento no CRAS e CREAS.

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmascambara@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



§2º A distribuição dos cobertores deve ser feita seguindo-se a proporção de um cobertor para cada dois familiares, salvo famílias com número ímpar de componentes familiares, que receberão a proporção um cobertor para cada dois familiares mais um.

Art. 3º Os benefícios eventuais ora descritos serão financiados com os valores provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social regulamentado pela Deliberação CEAS/PR nº 050/2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 22 de fevereiro de 2024

Maria Luísa Oliveira Fagundes

Presidente do CMAS

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmascambara@gmail.com



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMBARÁ – PR • LEI MUNICIPAL Nº1672/2017



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 05/2024

SÚMULA – Parecer acerca de transferência voluntária registrada na programação nº 410360220240001 do SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.672/2017,
Considerando o Decreto Municipal 3.265/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a Programação inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, registrada sob o nº 410360220240001, a qual visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS, no valor de R\$150.000,00. Os recursos serão aplicados na execução dos serviços da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Cambará, em despesas de custeio, no valor de R\$75.000,00; e dos serviços da entidade Asilo São Vicente de Paulo de Cambará – PR, em despesas de custeio, no valor de R\$75.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 10 de abril de 2024

Maria Luísa de Oliviera Fagundes
Presidente do CMAS

Avenida Brasil, nº. 1310, Centro, CEP 86.390-000 • Cambará - Paraná • (43) 3532-2290 •
cmascambara@gmail.com



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA

DISPENSA ELETRÔNICO 14/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a alteração da data da DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO**.

- ⇒ O Edital completo está disponível no Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.
- ⇒ A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Maykon Pereira Moreira, e-mail para contato: licitacaocambara@hotmail.com.
- ⇒ O recebimento das propostas será realizado até às **08:59 do dia 17/04/2024** e a fase de disputa das 09:00 as 15:00h da referida data, na plataforma BLL com este link de acesso www.bllcompras.org.br.

Cambará, 10 de abril de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR HOMOLOGAÇÃO Dispensa nº 12/2024

Processo nº 477/2024 – Secretarias Diversas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Dispensa nº 12/2024, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS a empresa INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ 04.192.385/0001-97, com o valor R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Cambará/PR, 10 de abril de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito